TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Solicitação nº 048/2026

ELEMENTOS	
1.	**Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.** Constitui objeto da presente contratação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada desarmada, compreendendo: a) serviços de vigilância patrimonial desarmada, destinados à proteção de bens, instalações e demais patrimônios sob responsabilidade do Município de Palmitos/SC; e b) serviços de segurança privada desarmada para eventos, destinados à proteção e segurança dos locais, bens, instalações e pessoas durante a realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Palmitos/SC. Os serviços serão prestados sob demanda e de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos. Natureza do objeto: serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Modalidade: Pregão, na forma eletrônica. Critério de julgamento: menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e deste Termo de Referência. A contratação será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza variável e eventual da demanda, de modo a possibilitar a contratação dos serviços de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, sem obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observadas as demais condições legais e regulamentares aplicáveis. Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços não implicará renovação automática dos quantitativos inicialmente estimados, devendo a Administração demonstrar a permanência da necessidade, analisar a demanda e justificar expressamente os quantitativos eventualmente mantidos ou renovados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o caso, e terão vigência própria, definida no respectivo instrumento, observadas as disposições dos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis. A execução dos serviços ocorrerá mediante solicitação formal da Secretaria Municipal requisitante, com indicação do local, data, período, quantidade de profissionais e demais informações necessárias à adequada execução dos serviços, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
2.	**Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.** Prestação de serviços de segurança privada desarmada para eventos, por profissionais devidamente habilitados e capacitados, destinados à proteção preventiva de pessoas, bens e instalações durante eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Palmitos/SC, em períodos diurnos e/ou noturnos, conforme demanda da Administração.

Os profissionais deverão estar devidamente identificados, utilizando uniforme padronizado e adequado à atividade, bem como os equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, em conformidade com a legislação aplicável e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
A execução compreenderá a atuação preventiva, orientação e controle de situações que possam comprometer a segurança do evento, comunicação imediata à fiscalização de ocorrências e adoção das providências compatíveis com as atribuições legalmente permitidas, sem utilização de armamento, observadas as normas aplicáveis à atividade de segurança privada.
Caberá à contratada arcar com todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, uniformes, equipamentos, deslocamento, alimentação e demais despesas decorrentes da prestação, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional além do preço contratado.
Unidade de medida: hora por profissional efetivamente disponibilizado e em serviço.

Item	Descrição Mínima	Unid.	Quant Máxima	Valor Unit R$
01	Prestação de serviços de segurança privada desarmada, por profissionais devidamente habilitados e capacitados, para vigilância patrimonial e para segurança de eventos, em períodos diurnos e/ou noturnos, conforme demanda do Município, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.	Horas	2.000	75,00

Descrição detalhada do item
Prestação de serviços de segurança privada desarmada, por profissionais devidamente habilitados e capacitados, para atendimento das necessidades do Município de Palmitos/SC, compreendendo:
a) vigilância patrimonial desarmada, destinada à proteção preventiva de bens, instalações e patrimônios sob responsabilidade do Município; e
b) segurança privada desarmada durante eventos promovidos ou apoiados pelo Município, destinada à proteção preventiva de pessoas, bens e instalações e à manutenção das condições de segurança no local.
Os serviços poderão ser solicitados para períodos diurnos e/ou noturnos, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal, com indicação do local, data, horário e quantidade de profissionais necessários.
Os profissionais deverão estar devidamente habilitados para o exercício da atividade de segurança privada, conforme a legislação vigente, e deverão apresentar-se devidamente identificados e uniformizados, utilizando os equipamentos e acessórios necessários à adequada execução dos serviços, de acordo com as exigências legais e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
A atuação deverá ocorrer de forma preventiva e compatível com as atribuições legalmente estabelecidas para a atividade de segurança privada, incluindo a observação e proteção do patrimônio e das pessoas, identificação e comunicação de situações de risco, orientação preventiva e comunicação imediata à fiscalização e às autoridades competentes quando necessária a adoção de providências que ultrapassem as atribuições dos profissionais.
A remuneração será realizada por hora efetivamente trabalhada por profissional, considerando-se, para fins de medição e pagamento, o número de profissionais efetivamente disponibilizados e as horas efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização.
O preço contratado deverá contemplar todos os custos necessários à execução dos serviços, inclusive remuneração dos profissionais, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, uniformes, equipamentos, deslocamento, alimentação e demais despesas direta ou indiretamente relacionadas à prestação dos serviços, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional.

	Conforme as características e necessidades específicas do serviço a ser executado, o Município poderá, na respectiva solicitação de fornecimento/ordem de serviço, indicar a necessidade de disponibilização de profissional do **sexo masculino ou feminino**, quando tal condição for objetivamente necessária à adequada execução do serviço, considerando as características do local, do evento, do público atendido ou da atividade a ser realizada. A exigência, quando necessária, será expressamente indicada na solicitação encaminhada à contratada, não constituindo requisito obrigatório para todos os profissionais disponibilizados para a execução do objeto.
3.	**Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de segurança e proteção preventiva de pessoas, bens e instalações sob responsabilidade do Município de Palmitos/SC, bem como de garantir a segurança durante eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal. A contratação compreende a prestação de serviços de segurança privada desarmada, abrangendo a vigilância patrimonial e a segurança de eventos, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Administração. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e eventual da demanda, considerando que a necessidade de utilização dos serviços poderá ocorrer em diferentes locais, períodos e eventos, não sendo possível estabelecer, de forma antecipada, a quantidade exata de horas que será efetivamente necessária durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços. A contratação foi objeto de análise no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o processo de contratação e apresenta a caracterização da necessidade, a análise das alternativas disponíveis, a solução escolhida, a estimativa dos quantitativos e dos valores, bem como os demais elementos necessários à demonstração da viabilidade da contratação. Dessa forma, o presente Termo de Referência foi elaborado em consonância com as conclusões e diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 14.967/2024, da regulamentação aplicável à atividade de segurança privada e das normas municipais pertinentes.
4.	**Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.** A solução consiste na contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada e regularmente autorizada para a prestação de serviços de segurança privada desarmada, compreendendo vigilância patrimonial e segurança para eventos, conforme a demanda do Município de Palmitos/SC. Os serviços serão prestados por profissionais devidamente habilitados, uniformizados e identificados, observadas as exigências legais e as condições estabelecidas neste Termo de Referência. A execução ocorrerá sob demanda, mediante solicitação formal da Administração, com acompanhamento e fiscalização por servidor designado, sendo os serviços medidos e pagos de acordo com as horas efetivamente prestadas por profissional. Ao longo da execução, serão avaliados o cumprimento das condições contratadas, a qualidade dos serviços e a adequada prestação do serviço, adotando-se as medidas administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento.
5.	**Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.** A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o **Decreto Municipal nº 032/2023**. Designam-se como **gestores** do contrato os servidores Carlos Schlemmer, Gelson Carlos Bridi, Franciele Cristina Sangalli Casaril, Angelica Chini, Marli Rosa Regner Camargo e Daliane Nezello Colla Hann, e

	como **fiscais** Eliane Furlanetto Reinheimer, Cheila Steffens, Matheus da Silva e Evandro Sgarbi, sem prejuízo de eventual substituição ou nova designação pela Administração. Compete aos gestores e fiscais acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes, bem como registrar e comunicar eventuais irregularidades e adotar as providências cabíveis, observadas as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 032/2023. A medição dos serviços será realizada com base nas horas efetivamente prestadas por profissional, mediante comprovação da execução e atesto do fiscal responsável. Os serviços que apresentarem desconformidade com as condições contratadas poderão ser recusados, devendo a contratada promover sua regularização, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis. O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva e adequada execução dos serviços correspondentes.
6.	**Requisitos da contratação** PESSOA JURÍDICA PESSOA JURÍDICA PESSOA JURÍDICA **I -** Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) **II -** Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) **III -** Declaração que não incorre nos impedimentos. **IV -** Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI). **V -** HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): **a)** Cartão do CNPJ; **b)** Estatuto ou contrato social; **VI -** HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º). **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III); **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV); **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V); **VI –** OUTROS DOCUMENTOS a) comprovação de que a empresa possui Autorização de Funcionamento expedida pela Polícia Federal, vigente e compatível com os serviços objeto da contratação; b) apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis com o objeto da contratação, nos termos do art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; c) declaração de que a empresa dispõe de profissionais devidamente qualificados e habilitados para a execução dos serviços, em conformidade com a legislação aplicável à atividade de segurança privada; d) a empresa deverá manter, durante toda a execução contratual, sua regularidade perante a Polícia Federal e as condições legais necessárias ao exercício da atividade de segurança privada. e) Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

	f) Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).
7.	**Forma e critérios de seleção do fornecedor** A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto consiste na prestação de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. O critério de julgamento será o menor preço por item, tendo em vista que o objeto será constituído por item único, com unidade de medida em hora/profissional. A licitante deverá apresentar proposta para a totalidade do item, observadas as especificações, quantitativos, condições de execução e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital. A seleção do fornecedor ficará condicionada ao atendimento integral das especificações do objeto e dos requisitos de habilitação e qualificação exigidos, especialmente aqueles aplicáveis à atividade de segurança privada, nos termos da legislação vigente. A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada em razão da natureza comum dos serviços, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, possibilitando ampla competição, transparência, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração. A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e eventual da demanda, permitindo a contratação dos serviços de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas do Município, sem obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado.
8.	**Critérios de medição e de pagamento.** Para o pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação/planilha e dias trabalhados, registros fotográficos que comprovem a entrega e instalação, mediante transferência na conta corrente da contratada. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX. Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.
9.	**Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.** Conforme apurado no Estudo Técnico Preliminar e na pesquisa de preços realizada nos termos da legislação aplicável, o valor estimado da contratação é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), correspondente à estimativa de 2.000 (duas mil) horas/profissional, ao preço unitário estimado de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora/profissional. Os preços unitários referenciais, a metodologia utilizada para sua obtenção, os parâmetros adotados, as memórias de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa encontram-se registrados em documento próprio, que integra o processo de contratação, observado o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos indicados constituem estimativa para atendimento das necessidades futuras do Município, não representando obrigação de contratação integral das quantidades estimadas, ficando as contratações condicionadas à efetiva demanda da Administração e à disponibilidade orçamentária.

10.	**Adequação orçamentária** Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação e a comprovação da adequação orçamentária serão realizadas por ocasião da efetiva contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme a demanda da Administração, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.
11.	**Modelo de execução do objeto** A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades do Município de Palmitos/SC, mediante emissão de Autorização de Fornecimento – AF ou Ordem de Serviço, encaminhada à CONTRATADA pelo meio de comunicação formal adotado pela Administração, inclusive por endereço eletrônico ou aplicativo WhatsApp informado pela empresa. A solicitação deverá indicar, no mínimo, o local, a data, o horário de início e término, a quantidade de horas/profissionais necessária e, quando aplicável, a necessidade de profissional do sexo masculino ou feminino, conforme as características e necessidades específicas do serviço ou evento. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no prazo e nas condições estabelecidas na solicitação, profissionais devidamente habilitados, qualificados, identificados e uniformizados, em quantidade compatível com a demanda, observando integralmente a legislação aplicável aos serviços de segurança privada. Os serviços deverão ser executados nos locais e horários previamente definidos pelo Município, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, uniformes, equipamentos e materiais necessários, deslocamento, alimentação e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, não cabendo ao Município qualquer pagamento adicional. A CONTRATADA deverá garantir a presença dos profissionais no local e horário estabelecidos, sendo vedada a substituição por profissional que não atenda aos requisitos de qualificação e habilitação exigidos para a execução do serviço. A execução será acompanhada e fiscalizada pelo servidor designado pelo Município, que verificará a efetiva prestação dos serviços, o cumprimento dos horários, a quantidade de profissionais disponibilizados e a conformidade com as condições estabelecidas na solicitação, podendo registrar ocorrências e determinar a correção de eventuais irregularidades. A medição e o pagamento serão realizados com base nas horas/profissional efetivamente prestadas e devidamente atestadas pela fiscalização, não sendo devidas horas relativas a serviços não executados. A CONTRATADA responderá pela adequada execução dos serviços e ficará sujeita às medidas administrativas e penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais, quando deixar de cumprir as obrigações assumidas.
12.	**Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo** Os serviços serão executados de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, no local, data e horário indicados na respectiva Autorização de Fornecimento – AF ou Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria solicitante, não sendo exigida quantidade mínima por solicitação. A execução deverá ocorrer de acordo com as condições estabelecidas na solicitação, observadas as características e necessidades de cada Secretaria Municipal, evento ou local de prestação dos serviços. O prazo e o horário para execução dos serviços serão aqueles expressamente estabelecidos na respectiva Autorização de Fornecimento – AF ou Ordem de Serviço, considerando a natureza e a programação da demanda, inclusive podendo ocorrer em períodos diurnos ou noturnos, dias úteis, finais de semana e feriados. O recebimento dos serviços dar-se-á da seguinte forma:

	a) Recebimento provisório: ocorrerá após a execução dos serviços, mediante verificação preliminar de sua conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e respectiva solicitação. b) Recebimento definitivo: será realizado após a verificação da conformidade dos serviços efetivamente prestados, inclusive quanto à quantidade de horas/profissional executadas e às demais condições estabelecidas, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório. O recebimento definitivo, ainda que formalizado, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução dos serviços, permanecendo obrigada a corrigir eventuais falhas ou irregularidades constatadas pela Administração. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os serviços executados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis. As horas não executadas, executadas em desacordo com a solicitação ou não devidamente comprovadas e atestadas pela fiscalização não serão consideradas para fins de medição e pagamento.
13.	**Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso** Considerando a natureza do objeto, que consiste na prestação de serviços de segurança privada desarmada, não se aplica garantia de produtos, manutenção ou assistência técnica. A CONTRATADA deverá, contudo, garantir a adequada e integral execução dos serviços, observando as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, instrumento contratual e respectiva Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço. Eventuais falhas, irregularidades ou desconformidades identificadas na execução deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem ônus adicional para o Município, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas e penalidades cabíveis.
14.	**Obrigações** **Obrigações da CONTRATADA** I – executar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e nas respectivas Autorizações de Fornecimento ou Ordens de Serviço; II – manter, durante toda a execução, Autorização de Funcionamento e demais condições de regularidade exigidas pela Polícia Federal para o exercício da atividade de segurança privada; III – disponibilizar profissionais devidamente habilitados, qualificados e identificados, em conformidade com a legislação vigente, responsabilizando-se pela regularidade da documentação profissional exigida; IV – disponibilizar profissionais em quantidade, local, data e horário estabelecidos pela Administração, inclusive para serviços realizados em período noturno, finais de semana e feriados, quando solicitado; V – assegurar que os profissionais estejam devidamente uniformizados e portando os documentos de identificação profissional exigidos pela legislação aplicável; VI – substituir, sempre que solicitado pela Administração e mediante justificativa, profissional que apresente conduta inadequada, descumpra as orientações da fiscalização ou não atenda aos requisitos estabelecidos para a execução dos serviços; VII – comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços ou a segurança das pessoas, bens ou instalações protegidos; VIII – executar os serviços de forma preventiva e compatível com as atribuições legalmente permitidas à atividade de segurança privada, sem exercer funções próprias dos órgãos de segurança pública; IX – responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução dos serviços, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por tais encargos;

	X – fornecer, às suas expensas, uniformes, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, observadas as exigências legais; XI – arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto, inclusive deslocamento, alimentação e demais custos operacionais, sem qualquer ônus adicional para o Município; XII – manter comunicação adequada com a Administração durante a execução dos serviços e atender prontamente às solicitações do fiscal do contrato; XIII – reparar ou corrigir, às suas expensas, eventuais falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços; XIV – não subcontratar, ceder ou transferir a execução do objeto, total ou parcialmente, sem a prévia autorização da Administração, quando admitido pelo edital; XV – cumprir as normas de segurança, legislação trabalhista e demais disposições legais aplicáveis à prestação dos serviços de segurança privada; XVI – manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **Obrigações do CONTRATANTE** I – emitir as Autorizações de Fornecimento ou Ordens de Serviço, indicando as condições necessárias à execução dos serviços; II – fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do objeto; III – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio dos servidores formalmente designados; IV – comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências necessárias; V – efetuar o pagamento dos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados, observadas as condições estabelecidas no edital e no instrumento contratual; VI – aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e penalidades previstas na legislação, no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual.

Palmitos/SC, 15 de setembro de 2026.

MARLI ROSA REGNER CAMARGO:68277296991

Assinado digitalmente por MARLI ROSA REGNER CAMARGO:68277296991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=11587975000184, OU=videoconferencia, CN=MARLI ROSA REGNER CAMARGO:68277296991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.16 09:32:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

MARLI ROSA REGNER CAMARGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte